



ESTADO DA BAHIA

*Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães*

CNPJ: 04.214.440/0001-00

**LEI 198/04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

*Torna de Utilidade Pública o  
CTN – Centro de Tradições  
Nordestinas”.* “

**O PRESIDENTE DA CÂMARA VEREADORES DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.  
212, § 2, do Regimento Interno, § 8º do Art. 58 da Lei Orgânica:

**PROMULGA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade pública, o CTN – Centro de Tradições  
Nordestinas, sob inscrição do CNPJ nº 06.003.095/0001-83, com sede à rua 21 de  
Abril, Ad. 17 Lt. 11, bairro Jardim Paraíso, em Luís Eduardo Magalhães.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2004.

  
TEÓFILO JERÔNIMO F. DA S. MOTTA  
Presidente